



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 139, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta a venda de bebidas em via pública durante os festejos do Carnaval 2026 no Município de Recreio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em via pública no período de carnaval;
- considerando a necessidade de prevenção de acidentes, bem como de se preservar a integridade física dos foliões e demais cidadãos;
- considerando a necessidade de interrupção de trânsito em logradouros públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Durante o período do carnaval - 13 a 17 de fevereiro de 2026, fica proibida a comercialização de bebidas engarrafadas em recipientes de vidro em vias públicas nas proximidades e locais dos eventos carnavalescos.

Art. 2º - Fica restrito o trânsito de veículos na Rua Teixeira da Silva, Ferreira Neto, João Perilo, Tenente Joaquim Pereira e Praça dos Ferroviários, exceto para os moradores que possuem garagem para veículos nas referidas vias.

Art. 3º - O Ponto de Táxi localizado na Rua Major Cristiano Guimarães passará a funcionar na Praça Américo Simão, somente durante o período de 13 a 17 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 03 de fevereiro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

04 02 2026
QUADRO DE
AVISOS

04 02 2026
DIÁRIO AMM
PÁG 268/269